



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Processo n.º : 277344/14-TC

Origem : MUNICÍPIO DE APUCARANA

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Instrução n.º : 2888/15 - DCM - CONTRADITÓRIO

Ementa: **MUNICÍPIO DE APUCARANA**. Prestação de Contas do exercício de 2013. Contraditório: Contas com Irregularidades. Cabe Aplicação de Multa Administrativa.

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, relativa ao exercício financeiro de 2013.

O Primeiro Exame realizado pela Diretoria de Contas Municipais evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou daquela Instrução. Oportunizado o exercício do direito do contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DAS CONSTATAÇÕES ABORDADAS NO PRIMEIRO EXAME

1.1 - DA ANÁLISE DOS APONTAMENTOS DO PRIMEIRO EXAME

ASPECTOS FINANCEIROS

- **Restrição - Diferenças nos registros de Transferências Constitucionais.** Amostragem considera os repasses de FPM, ICMS, IPVA e Royalties da Itaipu Binacional - Fonte de Critério - LF 4320/64 arts. 39 e 91; Multa: LCE.113/2005, art. 87, III, c/§ 4º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Primeiro Exame

Cotejadas as receitas orçamentárias registradas pelo Município, com os repasses informados na página da Internet dos Entes transferidores, foram observadas as divergências apontadas no quadro abaixo, as quais devem ser esclarecidas e comprovadas de forma documental. A divergência não justificada por meio satisfatório é passível de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Elaborar conciliação e esclarecer as diferenças, comprovando-as com extratos bancários; b) razão contábil das respectivas contas de receitas; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

<i>Título</i>	<i>vlTransferido</i>	<i>vlReceita</i>	<i>Diferença</i>
COTA-PARTE DO ICMS	31.912.439,49	30.599.366,49	1.313.073,00

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às páginas 2, 3, 19, 26 a 29 da peça processual nº 50.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

O responsável informa que o valor de R\$ 1.313.073,00, trata de transferência de Cota-parte do ICMS que foi equivocadamente registrado na receita 1721.01.02.00.00 Cota-parte de FPM - Fundo de Participação do Município, o ocasionando a diferença a menor na conta 1722.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS.

Diante dos esclarecimentos e dos documentos que comprovam o erro técnico no lançamento da receita, entendemos que em função do registro equivocado da receita esta irregularidade possa ser ressaltada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



IDPESSOA	NMPESOA	NRMES	NRAN	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	DS	DS	DOBRAMENTO	VLARRECADADOSIM	VLARRECADADO GOV	VLDIFERENÇA
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	1	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	2.784.380,28	2.784.380,28	-
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	2	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	2.161.919,35	2.161.919,35	-
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	3	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	2.166.778,32	2.166.778,32	-
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	4	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	2.519.360,24	2.519.360,24	-
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	5	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	2.448.794,12	2.448.794,12	-
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	6	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	2.541.710,09	2.541.710,09	-
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	7	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	2.682.994,47	2.682.994,47	-
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	8	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	2.515.909,50	2.515.909,50	-
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	9	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	1.339.122,04	2.652.195,04	1.313.073,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	10	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	2.693.597,06	2.693.597,06	-
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	11	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	2.762.367,35	2.762.367,35	-
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	12	2013	1	7	2	2	01	01		COTA-PARTE DO ICMS	3.982.433,67	3.982.433,67	-
IDPESSOA	NMPESOA	NRMES	NRAN	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	DS	DS	DOBRAMENTO	VLARRECADADOSIM	VLARRECADADO GOV	VLDIFERENÇA
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	1	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.212.681,32	3.212.681,36	0,04
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	2	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.320.182,52	4.320.182,55	0,03
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	3	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.488.104,28	2.488.104,31	0,03
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	4	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.669.679,81	2.669.679,83	0,02
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	5	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.835.967,02	3.835.967,05	0,03
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	6	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.201.086,12	3.201.086,16	0,04
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	7	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.280.162,47	2.280.162,50	0,03
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	8	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.981.276,05	2.981.276,08	0,03
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	9	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.780.470,10	3.780.470,13	0,03
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	10	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.467.434,99	2.467.435,01	0,02
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	11	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.432.151,98	3.432.152,01	0,03
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	12	2013	1	7	2	1	01	02		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.540.017,44	3.540.026,01	8,57

DA MULTA:

Muito embora as justificativas e documentos apresentados pelo interessado não permitam sanar integralmente o apontamento de irregularidade, possibilitam justificar em parte a conduta do gestor, podendo, assim, o item ser convertido em ressalva e, considerando as disposições da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, igualmente, afastar a multa antes proposta em relação a este ponto.

Conclusão: RESSALVA

- Restrição - Fontes de recursos com saldos a descoberto (Saldo financeiro negativo por fonte de recursos). Utilização de receita vinculada em finalidade diversa da arrecadação, contrariando regras de gestão fiscal, contidas no parágrafo único do art. 8º e ao art. 50, inciso I da LRF. - Fonte de Critério - LC 101, art. 8º, Parágrafo único e art. 50, inciso I; Multa: LCE 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Primeiro Exame

A movimentação financeira das receitas aponta fontes com saldo a descoberto (negativo), o que configura, em tese, o pagamento de empenhos em valor superior à disponibilidade da fonte, ou a utilização em finalidade diversa da permitida para a receita. A hipótese retrata desobediência ao princípio e norma legal relativa à utilização de recursos exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação legal ou causal, ou de falta da adoção de medidas de regularização, na hipótese de os saldos anteriores não terem sido regularizados. A inconformidade é passível da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo descritivo dos lançamentos que conciliam o saldo da conta, com indicação da natureza, valor, credor, data da regularização, além do nome do agente público responsável; b) Cópia dos documentos que dão suporte a cada lançamento de regularização; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
838	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-4.122,74
836	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-9.917,40
803	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-18.767,14

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às páginas 3 a 14 da peça processual nº 50.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

O responsável esclarece que as fontes 803, 836 e 838, não estavam deficitárias e que tinham saldo de contrapartida na fonte 00, o problema foi que ao empenhar a devolução do saldo financeiro dos convênios, foi empenhado erroneamente com as fontes 803, 836 e 838 em vez de usar a fonte 00, a correção deste ajustes foram regularizados em julho de 2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Com base nas informações e da consulta ao SIM-AM 2014, verificamos realmente que as fontes 803, 836 e 838, tinham saldo de contrapartida na fonte 00 e que no exercício 2014 foi regularizado, com entrada da receita nas respectivas fontes, portanto entendemos que a irregularidade foi sanada.

SALDO MENSAL FONTE RECURSO DA ENTIDADE 12191-MUNICÍPIO DE APUCARANA DO MÊS 12/2013 (Atualizado em: 17/06/2015 16:26:27)														
recor	deFonte	receita	nrM	nrA	viSaldoFont	recAnted	onteAjusta	doCal	viSaldoSan	saliza	oFinancel	Consignac	ntasPag	viSaldoFin
803	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12	2013	-18.767,14	18.767,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
836	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12	2013	-9.917,40	9.917,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12	2013	-4.122,74	8.870,00	4.747,26	0,00	4.747,26	0,00	4.747,26	0,00	0,00	0,00	4.747,26

MUNICÍPIO DE APUCARANA			
BALANÇATE POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recursos: 803		Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		Período: Janeiro a dezembro /2014	
RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	RS-	Especificação	RS-
I - Organismática	18.767,14	I - Organismática	0,00
Receita Rodoviária	18.767,14	Despesa Empenhada	0,00
II - Extraorganismática	0,00	II - Extraorganismática	0,00
Cambios a Pagar	0,00	Saldo da Gestão a Pagar	0,00
Intervenção de Terceiros a Pagar	0,00	Saldo da Gestão a Pagar, recursos não desembolsados	0,00
Intervenção de Contrapartida	0,00	Saldo da Gestão por Contrapartida, Oligo, Ponto de Custódia	0,00
Intervenção por Condição de Contrapartida	0,00	Saldo da Contrapartida, recursos não desembolsados	0,00
Transferências Financeiras Recorrentes	0,00	Saldo da Contrapartida por Condição de Contrapartida	0,00
Intervenção de Terceiros por Oligo, Ponto de Custódia	0,00	Transferências Financeiras Recorrentes	0,00
		Custódia de Oligo com Recursos Próprios	0,00
		Condição de Contrapartida com Recursos Próprios	0,00
III - Saldo da Fonte de Recurso Anterior	-18.767,14	III - Saldo da Fonte para o Mês Seguinte	0,00
Saldo da Fonte de Recurso Anterior Ajustado	-18.767,14	Saldo da Fonte de Recurso Anterior Ajustado para o Mês Seguinte	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO			
CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E IMPOSIÇÃO ANTECIPADA DE OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO			
Especificação	RS-	Especificação	RS-
Regressos	0,00	Regressos	0,00
Depósitos Realizados de Contrapartida de Op. Crédito	0,00	Depósitos Realizados de Contrapartida de Op. Crédito	0,00
Pagamento de Dep. com Contrapartida de Op. Crédito	0,00	Reversão - Pto de Dep. com Contrapartida de Op. Crédito	0,00
Pago Exec. Antecipada de Oligo com Contrapartida de Op. Crédito	0,00	Reversão - Exec. Antecipada de Oligo com Contrapartida de Op. Crédito	0,00
Regressos de Recurso de Rec. Antec. de Op. Crédito	0,00	Reversão - Exec. Antecipada de Oligo com Contrapartida de Op. Crédito	0,00
Condição de Rec. Antec. com Rec. Próprios	0,00	Reversão por Condição de Rec. Antec. com Rec. Próprios	0,00
Saldo da Recurso Anterior	0,00	Saldo para o Mês Seguinte	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Condição Antecipada	0,00	Condição Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E IMPOSIÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS			
Especificação	RS-	Especificação	RS-
Regressos	0,00	Regressos	18.767,14
Depósitos Realizados de Contrapartida de Convênio	0,00	Depósitos Realizados de Contrapartida de Convênio	18.767,14
Pagamento de Dep. com Contrapartida de Convênio	0,00	Reversão - Pto de Dep. com Contrapartida de Convênio	0,00
Pago Exec. Antecipada de Oligo com Contrapartida de Convênio	0,00	Reversão - Exec. Antecipada de Oligo com Contrapartida de Convênio	0,00
Regressos de Recurso de Rec. Antec. de Convênio	0,00	Reversão - Exec. Antecipada de Oligo com Contrapartida de Convênio	0,00
Condição de Rec. Antec. de Convênio com Recursos Próprios	0,00	Reversão por Condição de Rec. Antec. de Convênio com Recursos Próprios	0,00
Saldo da Recurso Anterior	18.767,14	Saldo para o Mês Seguinte	0,00
Depósitos de Contrapartida	18.767,14	Depósitos de Contrapartida	0,00

MUNICÍPIO DE APUCARANA			
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	18.767,14	TOTAL	18.767,14
CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL			
Especificação	Saldo Contábil Diferencial	Saldo Ajustado da Fonte	Diferenças
Saldo da Fonte de Recurso Antec. Ajustado	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



MUNICÍPIO DE APUCARANA			
BALANÇETE POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recursos: RSO	Transferências Voluntárias Públicas Federais	Período: Janeiro a dezembro /2014	
RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	R\$	Especificação	R\$
I - Orçamentária	9.917,40	I - Orçamentária	0,00
Receita Realizada	9.917,40	Despesa Empenhada	0,00
II - Extraorçamentária	0,00	II - Extraorçamentária	0,00
Casos a Pagar	0,00	Casos a Pagar	0,00
Transferência de Renda a Pagar	0,00	Receita de Renda a Pagar, acresc. cancelamentos	0,00
Transferência de Contribuições	0,00	Receita de Contribuição por Quotacionismo, Oligo, Pouso ou Fomento	0,00
Transferência por Quotacionismo de Contribuições	0,00	Receita de Contribuições, outros quotacionistas	0,00
Transferências Financeiras Realizadas	0,00	Receita de Contribuições por Quotacionismo	0,00
Transferência de Realizável por Oligo, Pouso ou Estação	0,00	Transferências Financeiras Canceladas	0,00
		Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios	0,00
		Conclusão de Convênios com Recursos Próprios	0,00
III - Saldo da Fonte de Exercício Anterior	-9.917,40	III - Saldo da Fonte para o Mês Seguinte	0,00
Saldo da Fonte de Recursos Antes dos Ajustes	-9.917,40	Saldo da Fonte de Recursos Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO			
CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Especificação	R\$	Especificação	R\$
Ingressos	0,00	Egressos	0,00
Depósito Realizado de Contrap. de Op. Crédito	0,00	Depósito Cancelado de Contrap. de Op. Crédito	0,00
Pagamento de Dep. com Contrap. Op. Crédito	0,00	Reversão - Fim de Dep. com Contrap. Op. Crédito	0,00
Pago Exec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingressos de Ressarc. de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00	Cancelamento de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Conclusão de Exec. Antecip. Com Rec. Próprios	0,00	Reversão por Conclusão de Exec. Antecip. Com Rec. Próprios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	Saldo para o Mês Seguinte	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS			
Especificação	R\$	Especificação	R\$
Ingressos	-9.917,40	Egressos	0,00
Depósito Realizado de Contrap. de Convênios	-9.917,40	Depósito Cancelado de Contrap. de Convênios	0,00
Pagamento de Dep. com Contrap. Convênios	0,00	Reversão - Fim de Dep. com Contrap. Convênios	0,00
Pago Exec. Antecipada de Convênios	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Ingressos de Ressarc. de Exec. Antecip. de Convênios	0,00	Cancelamento de Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Conclusão de Exec. Antecip. de Convênios com Recursos Próprios	0,00	Reversão por Conclusão de Exec. Antecip. de Convênios com Recursos Próprios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	9.917,40	Saldo para o Mês Seguinte	0,00
Depósitos de Contrapartida	9.917,40	Depósitos de Contrapartida	0,00

MUNICÍPIO DE APUCARANA			
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁVEL EM BANCOS E REALIZÁVEL			
Especificação	Saldo Contábil Disponível + Realizável	Saldo Ajustado da Fonte	Diferenças
Saldo da Fonte de Recursos Após os Ajustes	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



MUNICÍPIO DE APUCARANA			
BALANÇETE POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recursos: RSB		Transferências Voluntárias Públicas Federais	Período: Janeiro a Dezembro /2014
RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	R\$	Especificação	R\$
I - Orçamentária	4.122,74	I - Orçamentária	0,00
Receita Realizada	4.122,74	Despesa Empenhada	0,00
II - Extraorçamentária	0,00	II - Extraorçamentária	0,00
Casas a Pagar	0,00	Saldo de Contas a Pagar	0,00
Transferência de Contas a Pagar	0,00	Saldo de Contas a Pagar, exceto cancelamentos	0,00
Transferência de Contas a Pagar	0,00	Saldo de Transferência por Cancelamento, Crédito, Pouso ou Exatidão	0,00
Transferência por Cancelamento de Contas a Pagar	0,00	Saldo de Contas a Pagar, exceto cancelamento	0,00
Transferência das Passagens Realizadas	0,00	Saldo de Contas a Pagar por Cancelamento	0,00
Transferência de Realização por Crédito, Pouso ou Exatidão	0,00	Transferência das Passagens Realizadas	0,00
		Conclusão da Operação de Crédito com Recursos Próprios	0,00
		Conclusão da Operação com Recursos Próprios	0,00
III - Saldo da Fonte do Exercício Anterior	-4.122,74	III - Saldo da Fonte para o Mês Seguinte	0,00
Saldo da Fonte de Recursos Anterior do Exercício	-4.122,74	Saldo da Fonte de Recursos Anterior do Exercício para o Mês Seguinte	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO			
CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Especificação	R\$	Especificação	R\$
Ingresso	0,00	Egresso	0,00
Depósito Realizado de Contas a Pagar, Op. Crédito	0,00	Depósito Cancelado de Contas a Pagar, Op. Crédito	0,00
Pagamento de Rec. com Contas a Pagar, Op. Crédito	0,00	Reversão - Paga de Rec. com Contas a Pagar, Op. Crédito	0,00
Paga Rec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão - Rec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingresso de Recurs. de Rec. Antecip. Op. Crédito	0,00	Reversão de Rec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Conclusão de Rec. Antecip. Com Rec. Próprios	0,00	Reversão por Conclusão de Rec. Antecip. Com Rec. Próprios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	Saldo para o Mês Seguinte	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS			
Especificação	R\$	Especificação	R\$
Ingresso	0,00	Egresso	4.122,74
Depósito Realizado de Contas a Pagar, Op. Crédito	0,00	Depósito Cancelado de Contas a Pagar, Op. Crédito	4.122,74
Pagamento de Rec. com Contas a Pagar, Op. Crédito	0,00	Reversão - Paga de Rec. com Contas a Pagar, Op. Crédito	0,00
Paga Rec. Antecipada de Contas a Pagar	0,00	Reversão - Rec. Antecip. de Contas a Pagar	0,00
Ingresso de Recurs. de Rec. Antecip. de Contas a Pagar	0,00	Reversão de Rec. Antecip. de Contas a Pagar	0,00
Conclusão de Rec. Antecip. de Convênios com Recursos Próprios	0,00	Reversão por Conclusão de Rec. Antecip. de Convênios com Recursos Próprios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	Saldo para o Mês Seguinte	4.122,74
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	4.122,74

MUNICÍPIO DE APUCARANA			
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE E SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL			
Especificação	Saldo Contábil Disponível e Realizável	Saldo Ajustado da Fonte	Diferenças
Saldo da Fonte de Recursos Após os Ajustes	4.122,74	4.122,74	0,00
TOTAL	4.122,74	4.122,74	0,00

DA MULTA:

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem sanar o apontamento de irregularidade, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta em relação a este item.

Conclusão: **REGULARIZADO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



- **Restrição - Imputações de débitos ao gestor por danos (encargos) causados ao erário pelo recolhimento em atraso de contribuições devidas ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos do período respectivo às contas. - Fonte de Critério - Regimento Interno do TCE/PR, art. 248, § 3º; Acórdão 62/2011 - 2ª. Câmara-TCE-Pr; Multa: LCE 113/2005, art. 87 IV, g.**

Primeiro Exame

Foram acusados pagamentos de encargos de mora e multa pelo erário, em virtude de atrasos no recolhimento de contribuições devidas ao INSS. Contudo, encargos pelo pagamento em atraso são despesas alheias ao orçamento público e o ressarcimento dos valores, atualizados monetariamente, deve ser imputado ao Ordenador da despesa. A conduta é passível de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação do recolhimento ao tesouro, dos encargos de mora e multa cobrados pelo INSS pelo recolhimento em atraso, devidamente atualizados na data do ressarcimento ao Município; b) No caso do parcelamento, comprovação do ressarcimento ao cofre do Município do valor dos encargos pela falta de pagamento que tenham sido incorporados ao saldo devedor; c) Os recolhimentos deverão apresentar correspondência com os registros respectivos no sistema SIM-AM; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários do Analista no Primeiro Exame:

Conforme demonstrativo anexado à peça processual nº 27 houve o pagamento de encargos decorrentes de atraso no recolhimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

EXERCÍCIO DE: 2013

I - Contribuições Retidas dos Servidores ou Empregados

Mês de Competência	Data de Vencimento	Data do Recebimento	Valor Original das Retenções	Encargos acrescidos pelo Atraso	Valor do Recebimento	Saldo a Receber
JAN	20/02/2013	27/02/2013	R\$ 94.127,71		R\$ 94.127,71	
FEV	20/03/2013	19/03/2013	R\$ 108.077,12		R\$ 108.077,12	
MAR	20/04/2013	18/04/2013	R\$ 108.147,33		R\$ 108.147,33	
ABR	20/05/2013	20/05/2013	R\$ 109.000,14		R\$ 109.000,14	
MAY	20/06/2013	17/06/2013	R\$ 110.217,26		R\$ 110.217,26	
JUN	20/07/2013	17/07/2013	R\$ 112.558,98		R\$ 112.558,98	
JUL	20/08/2013	19/08/2013	R\$ 113.857,28		R\$ 113.857,28	
AGO	20/09/2013	20/09/2013	R\$ 112.677,98		R\$ 112.677,98	
SET	20/10/2013	18/10/2013	R\$ 114.074,30		R\$ 114.074,30	
OUT	20/11/2013	14/11/2013	R\$ 114.831,93		R\$ 114.831,93	
NOV	20/12/2013	12/12/2013	R\$ 123.250,22		R\$ 123.250,22	
DEZ	20/12/2013	19/12/2013	R\$ 102.104,01		R\$ 102.104,01	
13º SAL						
TOTAL			R\$ 1.438.548,28		R\$ 1.438.548,28	

II - Contribuições Patronais Devidas sobre a Folha de Pagamentos dos Servidores ou Empregados

Mês de Competência	Data de Vencimento	Data do Recebimento	Valor Original das Contribuições	Encargos acrescidos pelo Atraso	Valor do Recebimento	Saldo a Receber
JAN	20/02/2013	27/02/2013	R\$ 235.778,07		R\$ 235.778,07	
FEV	20/03/2013	19/03/2013	R\$ 285.435,37		R\$ 285.435,37	
MAR	20/04/2013	18/04/2013	R\$ 273.350,47		R\$ 273.350,47	
ABR	20/05/2013	20/05/2013	R\$ 278.233,58		R\$ 278.233,58	
MAY	20/06/2013	17/06/2013	R\$ 278.236,91		R\$ 278.236,91	
JUN	20/07/2013	17/07/2013	R\$ 285.394,60		R\$ 285.394,60	
JUL	20/08/2013	19/08/2013	R\$ 289.511,81		R\$ 289.511,81	
AGO	20/09/2013	20/09/2013	R\$ 289.445,88		R\$ 289.445,88	
SET	20/10/2013	18/10/2013	R\$ 290.258,42		R\$ 290.258,42	

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às páginas 14, 15, 21, 30 a 33 da peça processual nº 50.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

O responsável informa que os encargos pelo pagamento em atraso foram devidamente atualizados monetariamente, sendo ressarcidos aos cofres públicos pelo ordenador em 30/01/2015.

Diante do comprovante de pagamento, (peça processual nº 32), no valor de R\$ 174,08 (cento e setenta e quatro reais e oito centavos), entendemos que a irregularidade foi sanada.

DA MULTA:

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem sanar o apontamento de irregularidade, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta em relação a este item.

Conclusão: **REGULARIZADO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



ASPECTOS PATRIMONIAIS

- **Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade. - Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º.**

Primeiro Exame

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças; b) Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Demonstrativo do Item:

Comentários do Analista no Primeiro Exame:

Foram identificadas as seguintes diferenças entre os valores do Balanço encaminhado pela Entidade e os valores do SIM-AM:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



dsItem	BP_SIMAM	BP_Entidade	BP_Diferença
ATIVO CIRCULANTE	235.121.194,45	235.121.194,45	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	229.778.198,36	229.778.198,36	0,00
TOTAL DO ATIVO	464.899.392,81	464.899.392,81	0,00
ATIVO FINANCEIRO	24.950.376,01	24.950.376,01	0,00
ATIVO PERMANENTE	439.949.016,80	439.949.016,80	0,00
SALDO PATRIMONIAL	352.945.159,85	352.945.159,85	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	1.377.181,70	1.377.181,70	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	102.493.935,91	102.493.935,91	0,00
TOTAL DO PASSIVO	103.871.117,61	103.871.117,61	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.028.275,20	361.028.275,20	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	464.899.392,81	464.899.392,81	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	9.457.263,03	9.457.263,03	0,00
PASSIVO PERMANENTE	102.496.969,93	102.496.969,93	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	416.210,52	0,00	416.210,52

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às páginas 15, 16, 22, 34 a 37 da peça processual nº 50.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Diante do envio do novo Balanço Patrimonial, publicado em 21/01/2015, no Jornal Tribuna do Norte, na edição 7.188, constatamos não haver as divergências de saldos anteriormente apontados, conforme quadro abaixo, portanto entendemos que a irregularidade foi sanada.

idPessoa	nmPessoa	idSumarioItem	dsItem	BP_SIMAM	BP_Entidade	BP_Diferença
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	15010	ATIVO CIRCULANTE	235.121.194,45	235.121.194,45	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	15210	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	229.778.198,36	229.778.198,36	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	15810	TOTAL DO ATIVO	464.899.392,81	464.899.392,81	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	15830	ATIVO FINANCEIRO	24.950.376,01	24.950.376,01	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	15840	ATIVO PERMANENTE	439.949.016,80	439.949.016,80	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	15850	SALDO PATRIMONIAL	352.945.159,85	352.945.159,85	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	15860	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	16010	PASSIVO CIRCULANTE	1.377.181,70	1.377.181,70	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	16210	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	102.493.935,91	102.493.935,91	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	16500	TOTAL DO PASSIVO	103.871.117,61	103.871.117,61	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	16800	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.028.275,20	361.028.275,20	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	16810	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	464.899.392,81	464.899.392,81	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	16830	PASSIVO FINANCEIRO	9.457.263,03	9.457.263,03	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	16840	PASSIVO PERMANENTE	102.496.969,93	102.496.969,93	0,00
12191	MUNICÍPIO DE APUCARANA	16860	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	416.210,52	416.210,52	0,00